

À Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações  
Edital: TP/13/2012  
Processo Administrativo: 3131/2012  
Data: 08/10/2012 às 09:10hs

Geologia e Ambiental

### Impugnação/Esclarecimentos

São Paulo, 24 de Setembro de 2012.

25 SET 2012  
EX 892  
15:05  
PROCOLO N.º

A empresa D-Geo Geologia e Ambiental, Cnpj.: 13.460.120/0001-13, sediada na Rua Aralu, 43 – São Paulo/SP – Cep.: 03319-100, representada por seu Sócio/Administrador que subscreve a presente, vem por meio desta, questionar o **item 4.2.3 “Pertinente à Qualificação-Técnica” mais especificamente em seu item 4.2.4.1 que diz que a Visita Técnica e os Serviços a serem executados deverão ser realizados por Engenheiro.**

Os serviços constantes no item **“1 – Do Objeto da Licitação”** deste edital, referem-se a contratação de empresa especializada para realização de estudo de elaboração de plano de intervenção para Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), no loteamento Industrial denominado “Polo Empresarial Guilherme Muller Filho”, envolvendo nova avaliação de risco, com dados mais detalhados, nos termos do ANEXO I deste edital, cronograma físico-financeiro e cronograma de pagamento.

Informamos que para a execução deste projeto não se faz necessário e imperioso a presença de um Engenheiro, uma vez que as qualificações técnicas ora solicitadas neste edital por esta “Comissão” faz parte da competência e trabalho realizados de um Geólogo.

O Geólogo possui conhecimento técnico-profissional para a realização da execução, acompanhamento e conclusão deste projeto de acordo com a Lei Art. 6º da Lei Federal n.º 4.076/62.

Portanto, solicitamos à “Presidência desta Comissão” a permissão para participar desta Licitação, sem que a presença de um Engenheiro seja cláusula terminativa, impeditiva ou de inabilitação por parte desta comissão.

Solicitamos, ainda, que esse pedido seja analisado com certa brevidade, uma vez que o lapso temporal para cumprirmos com as determinações da Comissão Permanente de Licitações é muito restrito.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Diego Andrighetti Pereira  
R.G.: 33.516.592-8  
CPF.: 293.671.818-09  
Gerente Técnico e Comercial / Sócio Administrador  
D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda - EPP

**13.460.120/0001-13**

**D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA  
AMBIENTAL LTDA-EPP**

Rua Aralu, 43  
V. Gomes Cardim- CEP: 03319-100  
**SÃO PAULO - SP**

D-Geo Geologia e Engenharia Ambiental Ltda - EPP  
Diego Andrighetti Pereira  
Sócio Administrador  
RG 33.516.592-8  
CPF 293.671.818-09





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE



Ref. Protocolo: N° 3131/2012 – Requisição 3505/2012 – Tomada de Preço n° 13/12

Pirassununga, 25 de Setembro de 2012.

**DESPACHO n° 112/2012**

A/C:  
Licitação

1 – Ciente;

2 – Trata-se de correspondência de empresa questionando o item 4.2.3 pertinente a qualificação técnica, mormente quanto a visita técnica e os serviços a serem executados que, deverão ser realizados por Engenheiro. O esclarecimento requisitado pela autora procede, segundo entendimento desta SAMA. Sendo assim, nada obsta ao Geólogo, tanto a visita quanto a realização dos serviços.

Atenciosamente;

Engº. Edy Augusto de Oliveira  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente